



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Secretaria da Primeira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.1camara.civel@tjam.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE 26.09.2022

Aos vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às nove horas, em sessão Ordinária, na sala de sessões, a Egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: **Joana dos Santos Meirelles - Presidente**, Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing, Desembargadora Nélia Caminha Jorge e Membro convocado Desembargador Anselmo Chixaro, e da Procuradora de Justiça, Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, Representante do Ministério Público. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior.

EM MESA

Pela **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**: Embargos de Declaração Cível nº: 0004707-91.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**: Agravo Interno Cível nº: 0003857-03.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/. Pelo Exmo. Sr.

JULGAMENTOS

1) Apelação Cível nº: 0630508-98.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada do Meio Ambiente. Apelante: Município de Manaus, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, dando-lhe provimento na parte conhecida, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles.

2) Agravo de Instrumento nº: 4008005-57.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara de Família. Agravante: Fabiana Costa de Jesus, Agravado: Fernanda Costa de Jesus, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradoraMP: Dra. Sandra Cal Oliveira. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade e em dissonância do parecer ministerial, em conhecer do agravo de instrumento e a ele negar provimento, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **3)** Apelação Cível nº: 0609880-

44.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Federação das Unimeds da Amazônia, Apelado: Federação das Unimeds da Amazônia, Apelante: Rodrigo Octávio Beleza Câmara dos Santos, Apelado: Rodrigo Octávio Beleza Câmara dos Santos, Apelante: Gilberto Rodrigues dos Santos, Apelado: Gilberto Rodrigues dos Santos. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto pela requerida e dar parcial provimento ao recurso interposto pelo autores, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **4)** Agravo de Instrumento nº: 4001388-47.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Amil Assistencia Medica Internacional S.A, Agravado: Heloisa Castilho Ramos, Agravado: Paulo Roberto Lopes Ramos, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradoraMP: Noeme Tobias de Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em consonância com o órgão ministerial, em dar parcial provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Nélia Caminha Jorge, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **5)** Agravo de Instrumento nº: 4001530-51.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Odimar Xavier de Carvalho, Agravado: Ronnie Von Alves Arouca. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **6)** Apelação Cível nº: 0682411-65.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, Apelado: José Pacheco Vidal Pessoa, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradoraMP: Karla Fregapani Leite. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, em dar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **7)** Apelação Cível nº: 0650618-45.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Chirlene Silva de Souza, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradoraMP: Noeme Tobias de Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em parcial consonância com o parecer ministerial, em dar parcial provimento à Apelação Cível, nos termos do relatório e do voto que acompanham a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **8)** Apelação Cível nº: 0708830-06.2012.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Consórcio Nacional Volkswagen, Apelado: Vipcar Serviços. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à

unanimidade, em negar provimento ao presente recurso, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **9)** Apelação Cível nº: 0665964-36.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Procuradoria Federal No Estado do Amazonas, Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelado: Nilto Silva dos Santos, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradoraMP: Dra. Sandra Cal Oliveira. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, em negar provimento à apelação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dar parcial provimento ao recurso de Nilto Silva dos Santos, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **10)** Apelação Cível nº: 0607666-61.2013.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Benedito Faustino Souza de Oliveira, Apelado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em anular integralmente, de ofício, a sentença e julgar totalmente improcedentes os pleitos formulados pelo autor, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **11)** Apelação Cível nº: 0691943-63.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Railson Gomes do Nascimento, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em dar provimento à apelação, a fim de anular a r. sentença, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **12)** Apelação Cível nº: 0607069-87.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Distribuidora Lopes Ltda., Apelado: Robson Oliveira do Nascimento, Apelado: Tóquio Marine Seguradora S.a., Apelado: Marcos Gunadson Martins Alves. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade em dar parcial provimento à Apelação Cível, nos termos do relatório e do voto que acompanham a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **13)** Agravo de Instrumento nº: 4002431-24.2018.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Tim Celular S/A, Agravado: Hoje Sistemas de Informática Ltda. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4002431-24.2018.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing.

14) Agravo de Instrumento nº: 4005688-23.2019.8.04.0000 de Fórum de Lábrea/Vara Única de Lábrea. Agravante: Wanderley Cocati, Agravado: Alex Sandro Coelho Diniz, Agravado: André Luiz Coelho Diniz, Agravado: Fábio Coelho Diniz, Agravado: Helton Coelho Diniz, Agravado: Henrique Mulfurd Coelho Diniz, Agravado: Herílio Araújo Diniz, Agravado: Herílio Araújo Diniz Filho. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4005688-23.2019.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **15)** Apelação Cível nº: 0682693-06.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Sthefano Brito Feitosa, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradoraMP: Dra. Maria José da Silva Nazaré. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0682693-06.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Nélia Caminha Jorge, Joana dos Santos Meirelles e Paulo César Caminha e Lima. **16)** Apelação Cível nº: 0665600-64.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Felipe Bentes Ribeiro, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0665600-64.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância ao Parquet, conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Nélia Caminha Jorge, Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **17)** Apelação Cível nº: 0633120-33.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Jeane Moraes de Oliveira, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradoraMP: Karla Fregapani Leite. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Por unanimidade de votos, conhecer do recurso para dar provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Nélia Caminha Jorge, Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **18)** Apelação Cível nº: 0648135-42.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelada: Vanessa Sampaio de Queiroz, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0648135-42.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores da(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por Vanessa Sampaio de Queiroz, nos termos do voto da desembargadora relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Paulo César Caminha e Lima. **19)** Apelação Cível nº: 0725999-25.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Jonilson Verçosa de Brito, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA

JORGE. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0725999-25.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em dissonância com o parecer ministerial, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da desembargadora relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Paulo César Caminha e Lima. **20)** Agravo de Instrumento n.º: 4001485-13.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Sydney Fernandes Barros Filho, Agravada: Siomara Barros Lins. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ANSELMO CHÍXARO. Decisão: Por maioria de votos, em conhecer do presente recurso e, no mérito, negar provimento. Designado para o acórdão a Exma. Sra. Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Paulo César Caminha e Lima. **21)** Agravo de Instrumento n.º: 4006283-51.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Agravada: Yana Barreto Cerdeira, Agravada: Yuna Barreto Cerdeira, Procurador MP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ANSELMO CHÍXARO. Decisão: Por maioria de votos, em conhecer do presente recurso e, no mérito, negar provimento. Designado para o acórdão a Exma. Sra. Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **22)** Agravo de Instrumento n.º: 4006467-07.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Braskem S.A., Agravado: Tubos Tabajara S.a - Tubasa, Agravado: Carlos Alberto Alves da Silva, Agravado: Engecil - Empresa de Engenharia Civil. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ANSELMO CHÍXARO. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento n.º 4006467-07.2021.8.04.0000, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, em conhecer do presente recurso e no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que acompanha o presente julgado, dele fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **23)** Embargos de Declaração Cível n.º: 0004707-91.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Super Terminais Comércio e Indústria LTDA., Embargado: Oliva Pinto Logística Ltda.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0004707-91.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, não conhecer os embargos de declaração. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **24)** Agravo Interno Cível n.º: 0003857-03.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/. Agravante: Sywan Peixoto Silva Neo, Agravado: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível n.º 0003857-03.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Cláudio César Ramalheira Roessing e Paulo César Caminha e Lima.

VISTA

25) Apelação Cível nº: 0604196-12.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Hapvida Assistencia Medica Ltda, Apelado: Waldemar Alves da Graça. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Motivo: Pedido de vista feito pela Des. Graça Figueiredo após a sustentação oral. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Nélia Caminha Jorge.

26) Apelação Cível nº: 0604272-75.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Israel Transportes Comércio e Serviços Ltda. - ME, Apelada: Juci Santos de Freitas, Apelada: Jussara Katiuss Santos de Freitas, Apelado: Derick Santos de Freitas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Motivo: Pedido de vista feito pela Des. Graça Figueiredo. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles.

27) Apelação Cível nº: 0000182-80.2014.8.04.6800 de Fórum de Santa Izabel do Rio Negro/Vara Única de Santa Izabel do Rio Negro. Apelante: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A), Apelado: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Motivo: Prorrogação do pedido de vista feito pelo Des. Paulo Lima. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles.

RETIRADOS DE PAUTA

Pelo Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA:
Apelação Cível nº: 0203514-74.2009.8.04.0001 de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba.

ADIADOS

Pela **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**: Apelação Cível nº: 0696428-09.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0617176-25.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0653759-72.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0662832-68.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0627996-11.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0625225-89.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4003397-45.2022.8.04.0000 de Fórum de Coari/1ª Vara de Coari, Apelação Cível nº: 0727013-10.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA**: Embargos de Declaração Cível nº: 0002410-14.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0003408-79.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, Apelação Cível nº: 0621394-96.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo **Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**:
 Apelação Cível nº: 0610578-94.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª
 Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0255117-26.2008.8.04.0001 de
 Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de
 Instrumento nº: 4007778-33.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª
 Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0648009-89.2019.8.04.0001 de
 Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação
 Cível nº: 0655889-35.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara
 Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0636246-91.2019.8.04.0001 de Capital
 - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0611639-
 48.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara de Família. **Pela Exma.
 Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**: Apelação Cível nº: 0765366-
 22.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de
 Trabalho. **Pela Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**:
 Agravo de Instrumento nº: 4000456-25.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch
 Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

ADIADOS EM MESA

Pelo **Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA**:
Embargos de Declaração Cível nº: 0002410-14.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum
 Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Agravo Interno Cível nº:**
0003408-79.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da
 Dívida Ativa Estadual. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Presidente
 encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Zélia Maria Machado de Aragão
 Peixoto
 Secretária

Desª. Joana dos Santos Meirelles
 Presidente